



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 039 DE 06 DE junho DE 1.994.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores;

PROTOCOLO		
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.		
Nº 269	Folha 07	Data 06/06/94
Messa <i>João</i>		
Funcionário		

Ao cumprimenta-los, renovando protestos de distinto e elevado apreço, é nosso propósito encaminhar, para apreciação plenária, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre pedido de autorização, na forma do art. 117 da Lei Orgânica do Município para aquisição de imóvel que destina à construção de Clínica de Repouso Mental.

O investimento que ora se propõe nada mais é que a efetivação de projeto orçamentário destinado a viabilizar ação administrativa no sentido de resolver em definitivo um dos mais graves dentre os problemas de ordem social que desafiam o atual Governo do Município, quer em relação ao Executivo ou à essa Casa de Leis, já, que constantemente chegam ao Gabinete do Prefeito reivindicações dos Senhores Vereadores visando a implantação e instalação de Casa de Saú de condicionada ao atendimento de pessoas mentalmente perturbadas.

Nesta premissa considerando as peculiaridades que cercam a matéria ora tratada, solicito tramitação da presente pro posição em Regime de Urgência, bem como solicito de Vossas Excelên- cias o apoio necessário a consecução de mais esta obra que visa pro porcionar aos nossos munícipes - mormente os menos favorecidos - ,uma vida melhor e mais humana.

Cordialmente,

*W. P. F.*  
WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 039 DE 06 DE junho DE 1.994.

Aprovado  
Em Sessão de 06/06/94

PROTOCOLO  
 CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.  
 Livro 07 Folha 44 de 06/06/94  
 Hora 15:00  
 Funcionário [Assinatura]

Autoriza aquisição de imóvel para o fim a que se especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. WILMAR PERES DE FARIAS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito autorizado a adquirir do Sr. Domingos Ormeneze Filho uma área de terras localizada no perímetro urbano da cidade medindo 4.317 m<sup>2</sup> (quatro ponto trezentos e dezessete metros quadrados) parte integrante da Quadra 033 (trinta e três) do loteamento denominado "Jardim São João" e constituída pelos lotes de números 01 (um), 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro), 05 (cinco), 06 (seis), 07 (sete), 08 (oito), 09 (nove) e 10 (dez), conforme prévia avaliação que integra a presente lei.

Parágrafo Único - O imóvel tratado neste artigo será destinado a execução de obras que comporão a Clínica Municipal de Repouso Mental.

Art. 2º - Para atender as despesas relativas a execução do Projeto autorizado nesta Lei serão usados recursos da seguinte dotação orçamentária constante do vigente orçamento geral do Município: 07.03.13.75.428.1.037.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT., 06 de junho de 1.994.

WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Barra do Garças

### LAUDO DE AVALIAÇÃO

*MMH*

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Barra do Garças - MT., reuniu-se para avaliar uns lotes da quadra 33 (trinta e três) Jardim São João, conforme especificação abaixo:

- \* Lote 01 - 405,00 m<sup>2</sup>
- \* Lote 02 - 360,00 m<sup>2</sup>
- \* Lote 03 - 360,00 m<sup>2</sup>
- \* Lote 04 - 462,00 m<sup>2</sup>
- \* Lote 05 - 486,00 m<sup>2</sup>
- \* Lote 06 - 486,00 m<sup>2</sup>
- \* Lote 07 - 498,00 m<sup>2</sup>
- \* Lote 08 - 360,00 m<sup>2</sup>
- \* Lote 09 - 360,00 m<sup>2</sup>
- \* Lote 10 - 540,00 m<sup>2</sup>
- TOTAL...4.317,00 m<sup>2</sup>

A Comissão de Avaliação após visita In Loco e de acordo com o valor venal, resolve avaliar os lotes acima relacionados com área total de 4.317,00 m<sup>2</sup> em 10.000 (dez mil)URVs.

A Comissão

*Cesar Natal Magrini*  
CESAR NATAL MAGRINI

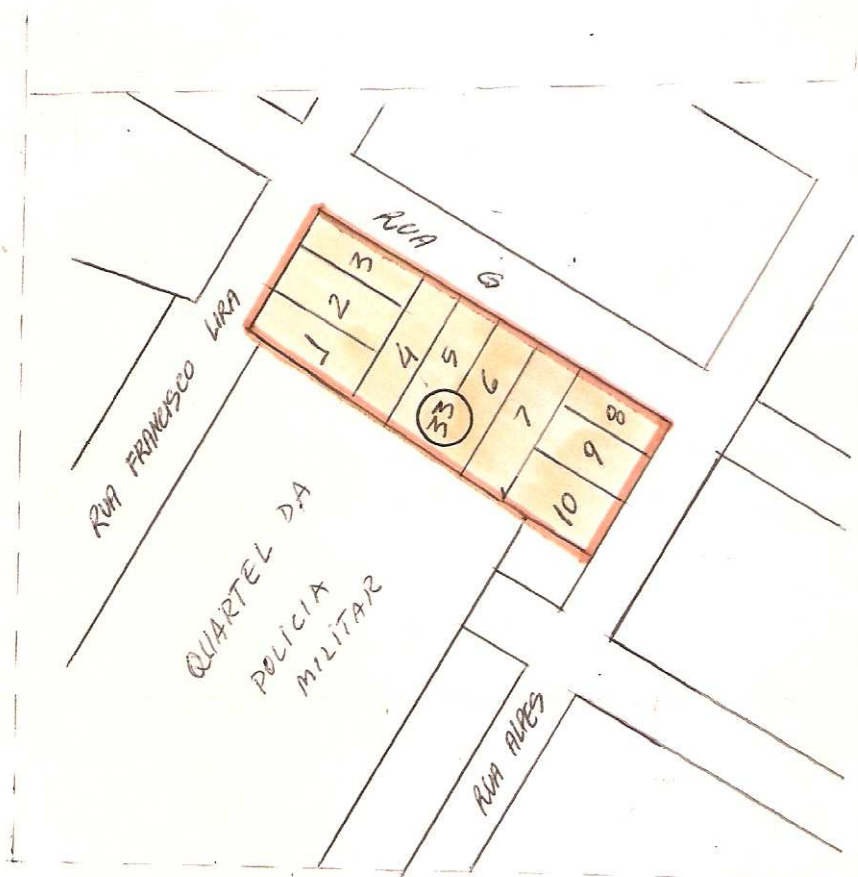
Presidente

*Gulherme Fernandes da S. Junior*  
GULHERME FERNANDES DA S. JUNIOR

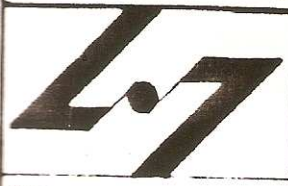
Membro

*Elson Lopes dos Santos*  
ELSON LOPES DOS SANTOS

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS M.T.



S.Q.S.U SEC. DE OBRAS E SERV. URBANOS

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

FOLHA UNICA

Esc

DATA



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

A Comissão de Constituição Justiça e Redação analisando o presente Projeto de Lei em epígrafe exarou o seu PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 06 de junho de 1.994.

Ver. VALDON VARJÃO

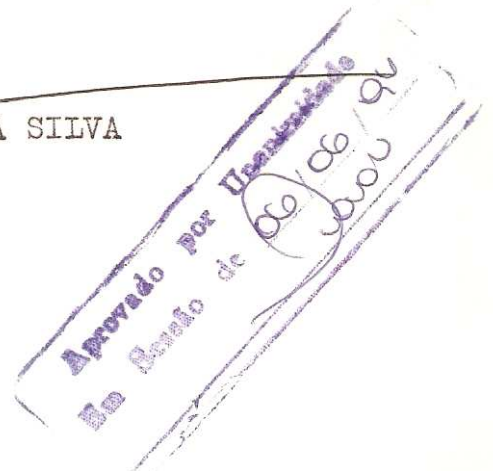
Presidente

Ver. ALACIR VIEIRA CÂNDIDO

Relator

Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA

Membro





ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

P A R E C E R

A Comissão de Economia e Finanças, analisando o Presente Projeto de Lei em epígrafe, e constando nenhuma irregularidade, sabendo que o mesmo é LEGAL E CONSTITUCIONAL, oferece o seguinte PARECER FAVORAVEL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 16 de maio de 1.994.

Ver. ALDEMAR ARAÚJO GUIRRA

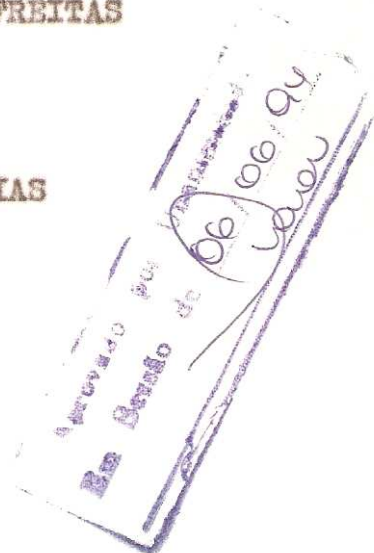
- Presidente -

Ver. PAULO NEINHO FREITAS

- Relator -

Ver. ANTONIO DE FARIAS

- Membro -





# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

## VOTAÇÃO

MATÉRIA:

*Doação de terreno nº 039/94*

V E R E A D O R E S	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândia			
Dr. Aldemar Araújo Guirra			
AIRTON ALMEIDA NOGUEIRA			
Clodoaldo Alves da Silva			
ANA LUIZA TEIXEIRA AGNELLI			
ANTONIO DE FARIAS			
CETISO MARTINS SPOHR			
GONÇALO DE OLIVEIRA COSTA NETO			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Dr. Lourival Moreira da Mata			
JOANA D'ARC ROCHA			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA			
VANDON VARIÃO			
Paulo Reis de Freitas			
ZÓZIMO W. FERREIRA			

OBS.:

*presente*